



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP **PRÉVIO ESTUDO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) ou PROJETO BÁSICO (PB)**

Em atendimento ao art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021, no âmbito da fase preparatória do processo licitatório, apresenta-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP) com o objetivo de fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência (TR).

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade do registro de preços para eventual e futura aquisição dos produtos constantes neste processo decorre da demanda dos serviços efetuados pelo Departamento de Iluminação Pública, pertencente a Secretaria Infraestrutura e Serviços Públicos.

2. OBJETO:

Constitui o objeto deste processo o registro de preços unitários para eventual e futura aquisição de materiais elétricos, visando atender à demanda do Departamento de Iluminação Pública, pertencente à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Venâncio Aires/RS, conforme descrito e especificado no pedido de compras 2025/3204 e neste estudo.

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A necessidade da presente contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratações - PAC do Município de Venâncio Aires/RS instituído pelo Decreto 10.430/2024, conforme linha 158 do Anexo Único – excel publicado no site oficial do Município em Transparência/Licitações e Contratos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação atenderá aos requisitos de contratação previstos no art. 62 da Lei 14.133/2021 no que se refere a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Após o estudo para aquisição/contratação do objeto descrito neste ETP identificou-se que a solução existente do mercado é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento dos materiais elétricos constantes neste processo, demonstrando-se o meio mais adequado para atendimento das necessidades da Administração, considerando questões técnicas e econômicas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução escolhida é a aquisição de materiais elétricos, por meio de empresa especializada.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi realizada em atendimento ao Decreto Municipal 8.452, de 13 de junho de 2022 estando acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte e formalizada em mapa de preços constante neste



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

processo evidenciando o valor referencial unitário e total estimado que servirá de referência para o processo licitatório.

No valor estimado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento de solução formada por objeto divisível, o mesmo foi parcelado em itens oportunizando que as empresas façam a cotação por item oportunizando assim maior competitividade e economicidade na contratação.

9. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Com a adoção da solução de aquisição de materiais elétricos, a Administração Pública visa atender a demanda de aquisição de insumos para a execução de obras e projetos devidamente aprovados no Município. A necessidade da realização de manutenções e obras públicas visa a qualidade de vida da população em geral, garantir a segurança e acesso dos munícipes aos serviços básicos disponibilizados pela administração pública.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a aquisição/contratação a ser efetivada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou ser levada em consideração no planejamento da futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

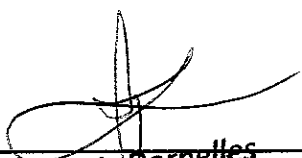
Não há impactos ambientais relevantes, não sendo necessária a indicação de medidas mitigatórias.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar e considerando que a contratação é essencial para o desenvolvimento dos serviços prestados pela Administração Pública, os servidores envolvidos na elaboração do presente estudo consideram viável a realização da contratação.

14. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Nome: João Antônio Dornelles
Cargo: Técnico Administrativo


João A. Dornelles
Técnico Administrativo
91989

15. ORDENADOR DA DESPESA DESIGNADO FORMALMENTE:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

Nome: Sidnei Luis Ferreira

Cargo: Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Venâncio Aires, 01 de setembro de 2025.

Sidnei Luis Ferreira
Secretário de Infraestrutura
e Serviços Públicos
Matrícula: 92175